



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS**

EDITAL Nº 14/2015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital se destina exclusivamente a apoiar a participação de servidores efetivos em eventos científicos, tecnológicos ou culturais, tais como: Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras, Colóquios ou similares, que ocorram fora do âmbito do IF Sul-rio-grandense, dentro do período de **15 de outubro de 2015 a 01 de março de 2016, desde que a inscrição possa ser realizada até 01 de novembro de 2015.**
- 1.2. O apoio consiste em auxílio destinado a contribuir com despesas, tais como: passagens, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, entre outros.
- 1.3. O projeto deve estar relacionado às atividades do servidor no IF Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas.

2. DAS MODALIDADES

- 2.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais será composta das seguintes modalidades:
 - I. Participação em evento fora do estado com apresentação de trabalho;
 - II. Participação em evento no estado com apresentação de trabalho, exceto no município de Charqueadas/RS;
 - III. Participação em evento, exceto no município de Charqueadas/RS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições seguirá o cronograma no ANEXO I, sendo estipulados períodos de avaliação ordinária. A consecução das avaliações ordinárias estará condicionada a disponibilidade do recurso destinado para este fim.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, mediante apresentação da ficha de inscrição contida no ANEXO II, junto ao Setor de Gestão de Pessoas.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Os processos de solicitação de auxílio à participação em eventos deverão ser entregues antes da data do evento, obedecendo as datas limites de entrega, contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário único, ANEXO II deste edital, devidamente preenchido pelo solicitante, com o devido aceite da chefia imediata.
- II. Documento comprobatório de inscrição no evento;
- III. Documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do Evento para modalidades I, II.
- IV. Programação do Evento;
- V. Apresentação do Termo de Renúncia de Diárias e/ou Passagens (ANEXO III), sem recebimento das respectivas verbas indenizatórias e ressarcitórias, nem utilização de veículo oficial.

§ 1º Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da submissão do processo, deverá ser anexado ao processo antes da realização do evento.

§ 2º Após homologação das propostas, as submissões que não tenham observado o parágrafo anterior, somente terão acesso ao auxílio mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, o qual prevê a devolução da verba correspondente (ANEXO IV).

§ 3º O auxílio está limitado a apoiar um autor por trabalho, a ser apresentado em um determinado evento, mesmo que as candidaturas individuais dos demais autores também tenham sido aprovadas.

§ 4º Em caso de desistência de participação no evento o proponente deverá assinar o termo de desistência (ANEXO V).

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar, na condição de proponentes, servidores efetivos do quadro permanente do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas, que desejarem apresentar trabalhos ou participar de eventos científicos, tecnológicos ou culturais nos termos do presente Edital.
- 5.2. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas o recebimento dos pedidos apresentados de acordo com o cronograma definido neste Edital.
- 5.3. Cada servidor terá direito a somente um pedido concedido por ano.
- 5.4. O servidor em afastamento total com remuneração não poderá solicitar o auxílio para os eventos.
- 5.5. Não poderão participar como proponentes os servidores com pendências, ou com relatório não apresentado referente ao último auxílio recebido dessa mesma modalidade.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os valores destinados aos auxílios estarão condicionados ao aporte orçamentário anual do campus, isto é, dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros.
- 6.2. Inicialmente, serão destinados 70% dos recursos aos requerentes participantes nas modalidades I e II e 30% para a modalidade III referentes ao item 2.1 deste Edital. Caso não seja utilizado todo o percentual da modalidade III, pela ausência de propostas, poderá ser realocado o valor restante para as modalidades I e II.
- 6.3. O valor do auxílio será:
 - a) de no máximo R\$ 1.000,00 por dia para os participantes na modalidade I;
 - b) de no máximo R\$ 800,00 por dia para os participantes na modalidade II;

- c) de no máximo R\$ 600,00 por dia para os participantes na modalidade III;
- 6.4. Será contabilizado o traslado para a participação no evento.
- 6.5. Todos limitados a no máximo três dias de participação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Serão priorizados os seguintes trabalhos, na seguinte ordem:
 - I. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense, sem nenhuma forma de auxílio, para a execução de workshop, minicurso ou palestra, contendo discentes do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas como autores;
 - II. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense, sem nenhuma forma de auxílio, para a apresentação de trabalhos na forma oral, banner ou painel, contendo discentes do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas como autores;
 - III. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense, para a execução de workshop, minicurso ou palestra, contendo discentes do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas como autores;
 - IV. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense, para a apresentação de trabalhos na forma oral, banner ou painel, contendo discentes do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas como autores;
 - V. Aqueles que estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas e que não contenham alunos como autores;
 - VI. Aqueles que não estiverem cadastrados em Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas;
 - VII. Participação em eventos como ouvintes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O proponente que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido ao Setor de Gestão de Pessoas apresentando suas razões por escrito, utilizando o modelo de formulário no ANEXO VI.
- 8.2. A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 8.3. O recurso será avaliado de forma sumária e definitiva.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos que versem apenas sobre falta de documentação.

9. PUBLICAÇÕES

- 9.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas.

10. RELATÓRIO FINAL

- 10.1. O Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho e o relatório final da participação do beneficiado no evento (ANEXO VII) deverão ser encaminhados ao Setor de Gestão de Pessoas do Campus Charqueadas em até 15 (quinze) dias após o término do evento, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.

- 10.2. O Certificado de participação e/ou apresentação de trabalho e o relatório final da participação deverão ser encaminhados pela ao Setor de Gestão de Pessoas ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Charqueadas.
- 10.3. A não apresentação ao Setor de Gestão de Pessoas do certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, acompanhados do relatório, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão do auxílio ou de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 11.1. A análise da documentação e aprovação da solicitação do auxílio será realizada pelo DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e DEAP (Departamento de Administração e Planejamento) em Conjunto com a CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As informações fornecidas e o correto preenchimento dos documentos são de responsabilidade do proponente.
- 12.2. Não serão concedidos mais de um auxílio financeiro, por ano, a um mesmo proponente.
- 12.3. Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pelo DEPEX (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente).

Charqueadas/RS, 09 de outubro de 2015.

Luciana Neves Loponte
Diretora-geral do Campus Charqueadas

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	09/10/2015
Data limite de entrega para avaliação	19/10/2015
Resultado preliminar da avaliação	21/10/2015
Prazo de recursos	22/10/2015
Resultado final da avaliação	23/10/2015

ANEXO II

Ficha Inscrição Solicitação de Apoio Para Participação em Eventos

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

SIAPE: _____ Telefone/Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Número da conta: _____

Dados relativos ao evento

Nome do evento: _____

Período do Evento: ____/____/____ - ____/____/____

Local: _____

Forma de participação:

execução de workshop, minicurso ou palestra

com apresentação de trabalhos nas modalidades: () oral () banner

ouvinte

Presença de alunos no IF Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas: () sim () não

Vínculo a um projeto

Projeto de Pesquisa Edital nº _____

Projeto de Ensino Edital nº _____

Projeto de Extensão Edital nº _____

Não está vinculado a nenhum edital

Modalidade de solicitação de auxílio

Participação em evento fora do país com apresentação de trabalho;

Participação em evento fora do estado com apresentação de trabalho;

Participação em evento no estado com apresentação de trabalho;

Participação em evento.

Observações: _____

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do Proponente

Parecer da Diretoria (chefia imediata)

Data: ____/____/____

Favorável

Desfavorável

Assinatura e carimbo

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

De acordo com NOTA INFORMATIVA N° 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e diante da obrigatoriedade de a Administração atuar com economicidade em matéria de diárias e passagens, conforme expressamente positivado no art.70, *caput*, da Constituição Federal, ressaltada a importância de os gestores e servidores observarem estritamente os princípios da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da motivação dos gastos públicos:

Eu, _____, portador do CPF n° _____ renuncio expressamente o recebimento das diárias e/ou passagens ao que faço jus, pelos seguintes motivos:

Renuncio: () Diárias

() Passagens

() Passagens de ida

() Passagens de volta

Missão: _____

Data: _____

Percurso: _____

Charqueadas, _____ de _____ de 2015.

PROPOSTO

PROPONENTE

ANEXO IV

Termo de responsabilidade

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, servidor do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Charqueadas, **DECLARO** que em caso de não cumprimento dos §§ 1º e 2º do item 4.1 do Edital nº XXX/2015, estou ciente do ônus da devolução do auxílio concedido nos termos do § 3º do referido item, sob as penas da lei. **DECLARO** ainda que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas.

Charqueadas, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do proponente

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, cujo pedido de auxílio, nos termos do Edital nº ____/____, foi deferido e publicado em ____/____/____, venho, por meio deste instrumento, informar à competente Comissão que estou desistindo formalmente e definitivamente da benesse concedida.

Charqueadas, ____ de _____ de 2015

Assinatura

ANEXO VI

Formulário de Recurso

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Evento Requerido: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VII

Relatório Final

Nome:	Matrícula SIAPÉ:
RG:	CPF:
Domicílio Bancário:	

Local Afastamento:
Período do afastamento (incluindo traslado):

Relatório:

Assinatura e data:

Cientificação da chefia imediata:
--